



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO ***MENSAL DE*** ***CONTROLE*** ***INTERNO***

Dezembro de 2020



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de DEZEMBRO DE 2020.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX – auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

I – GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral de Servidores e Vereadores: 19 (dezenove);

Número de Servidores Efetivos: 06 (seis).

Número de Servidores comissionados: 4 (cinco).

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 05 (cinco).

Total de Vereadores: 09 (nove)

1 – Fechou a Folha de Pagamento no mês de Dezembro de 2020:

Trabalhando	Licenças e Afastamentos	Admitidos	Exonerados	Férias	Auxílio doença/ Atestado Médico/Outros
14	*01	00	**04	**00	00

* Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à Servidora **Lídia Marcon Alberton**, por 42 meses, a partir de 24.04.2019, conforme Portaria da Presidência Nº 31/2019, de 29.04.2019.

** Exoneração, a pedido, da Servidora **Jaqueline Amanda da Silva Maia**, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica, conforme **Portaria da Presidência Nº 40/2020**, de 15 de dezembro de 2020.

** Exoneração, a pedido, do Servidor **Paulo Celso de Lima**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, conforme **Portaria da Presidência Nº 41/2020**, de 15 de dezembro de 2020.

** Exoneração, a pedido, do Servidor **Marcos Ramão Lovera**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, conforme **Portaria da Presidência Nº 42/2020**, de 15 de dezembro de 2020.

** Exoneração, a pedido, do Servidor Pedro Bez Fontana Nandi, ocupante do cargo em comissão de Assessor Legislativo, conforme **Portaria da Presidência Nº 43/2020**, de 15 de dezembro de 2020.

2 – Despesas Liquidadas:

Vencimentos	Obrigações Patronais	IR na Fonte	Data de Pagto.
R\$ 162.963,56	R\$ 31.862,26	R\$ 9.968,24	28/12/2020

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos a outros órgãos.
- **SERVIDORES CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS:**

1) CARINA DE ARRUDA MAUER – Auxiliar de Serviços Gerais, cedida através da Portaria Nº 356/2019, de 30.08.2019, pelo Executivo Municipal, por



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

prazo indeterminado.

3 – Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):

Repassé Duodécimo	70%	Subsídios e Vencimentos de Servidores	Percentual
R\$ 300.943,63	R\$ 210.660,54	R\$ 162.963,56	54,15%

Observações: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de DEZEMBRO está dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional Nº 25/2000.

4– Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);

Mês	Receita C. Liq.	Despesas Liq.	Perc. RCL
DEZEMBRO 2020	R\$ 9.482.998,57	R\$ 194.825,82	2,05%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido, considerando ainda o histórico anterior, verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

5– Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)

2020

DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 25.322,25
LIMITE	R\$ 7.596,68
SALÁRIO ATUAL	R\$ 6.362,72
PERCENTUAL APLICADO	25,13%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido.

6– Atendimento ao disposto no Inciso VII, do Artigo 29, da CF/1988. (O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.)

2020

DESCRIÇÃO	VALOR
------------------	--------------



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Receita Município Mês NOVEMBRO/2020	R\$ 9.482.998,57
Total folha Vereadores DEZEMBRO/2020	R\$ 70.336,78
Limite	R\$ 474.149,92
PERCENTUAL APLICADO	0,74%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido

7 – SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal

Observações: A folha referente a Verbas Gerais foi entregue em 28 de dezembro de 2020.

II – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Processo Nº	Modalidade	Nº	Valor	Empresa
13/2020	Dispensa	08	R\$ 4.330,00	REFRITEC REFRIGERAÇÃO
14/2020	Dispensa	09	R\$ 3.360,00	NEW OESTE TELECOM
15/2020	Inexegibilidade	06	R\$ 88.771,72	GOVERNANÇA BRASIL
16/2020	Dispensa	10	R\$ 2.820,00	MÉTIS AGENCIA DIGITAL
17/2020	Dispensa	11	R\$ 4.680,00	BERNI INFORMÁTICA
18/2020	Dispensa	12	R\$ 7.080,00	AV TELECOM

- O Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, referente ao mês de julho foi encerrado em 20 de janeiro de 2021.

III – DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

2020

DESCRIÇÃO	VALOR
------------------	--------------



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2019 (média 12 meses)	R\$	4.299.194,69
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)		7%
VALOR TOTAL DESPESAS DEZEMBRO DE 2020	R\$	211.759,68
PERCENTUAL APLICADO		5,16%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional Nº 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei Nº 4.320/64, foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no dia 07 de janeiro de 2021.

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.

B - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa Empenhada	R\$ 152.551,18
Despesa Liquidada	R\$ 211.759,68
Despesa Paga	R\$ 211.879,68

DESPESAS CORRENTES	PREVISTA	REALIZADA
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 179.928,00	R\$ 194.825,82
Outras Despesas Correntes	R\$ 81.634,00	R\$ 16.933,86
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimento	R\$ 21.658,00	R\$ 0,00

C - DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO:

Observação: Não houve movimentação no período.

D - CONTROLE DE FROTA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO OFICIAL:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

A Câmara possui 1 (um) veículo oficial – RENAULT SYMBOL – Placa: AVJ-2379.

É realizado controle mensal de quilometragem e gasto de combustível, por funcionário devidamente designado e o respectivo relatório é devidamente publicado no Portal da

SAIDA	CHEGADA	CONDUTOR	DESTINO	MOTIVO	KM SAÍDA	KM CHEGADA	KM TOTAL
		SEM MOVIMENTAÇÃO					
TOTAL							

Transparência da Câmara Municipal.

E – CONTROLE DE ADITIVOS

Observações: Não houve movimentação no período.

F – EMISSÃO DE CHEQUES

Observações: Não houve movimentação no período.

G – SALDO BANCÁRIO NA DATA DE 31/12/2020: R\$ 0,00

TOTAL SALDO BANCÁRIO + APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 0,00

Obs. No dia 28 de dezembro de 2020 foi realizada a devolução do saldo bancário existente ao Executivo, no valor total de R\$ 1.303.289,40

IV – PATRIMÔNIO

Observações:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador)
- A Comissão Permanente de Avaliação, Baixa e Controle do Patrimônio Público desta Câmara Municipal, instituída através da Portaria da Presidência nº 14/2020, realizou avaliação dos itens tidos como INSERVÍVEIS, nos ditames do Art. 17, II, “a” da Lei nº 8.666/1993. (Inventário realizado no mês de maio de 2020).
- Informamos que a depreciação dos bens que havia sido programada para o mês de novembro do corrente ano, não ocorreu. Apesar das insistentes intervenções desta Controladoria, durante o correr deste ano, para que fosse realizado o procedimento, não houve mais manifestações por parte do Senhor Diretor Administrativo. Cumpre ainda informar que o referido Servidor solicitou sua exoneração a partir de 30 de novembro de 2020.

V – DIVERSOS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

A - Gestão de Compras e Almoxarifado:

- No presente mês não foi encaminhado a essa Controladoria, Relatório de planilha com o saldo de estoque, gerado pelo Módulo Compras e Materiais; planilha listando todos os materiais retirados e adquiridos no mês com o respectivo valor. Havíamos solicitado ao Diretor Geral, porém, o mesmo informou que os ajustes que deveriam ter sido realizados no Sistema, dependem de acompanhamento da empresa Governança Brasil. Antes de concluir o ano, foi questionado verbalmente ao Servidor se houve a regularização da pendência por ele informada, ocasião em que foi verificado o não cumprimento e a adequação das informações do Sistema de Estoque.

B - Módulos do SIM-AM (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao mês de novembro de 2020 foram encaminhados no dia 20 de janeiro de 2021:

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento e Orçamento;
- Contábil;
- Tesouraria;
- Licitações;
- Contratos;
- Controle Interno.

21 de janeiro de 2021:

- Encerramento de Exercício

OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA CSCI NO MÊS DE DEZEMBRO

- **Memorando Nº 23/2020, de 11 de dezembro de 2020**, ao Diretor Geral, com o intuito de instruir o Senhor Diretor Geral da Câmara sobre a adoção de procedimentos para o adequado manutenção dos arquivos e bens patrimoniais da Câmara Municipal, em virtude dos recentes pedidos de exonerações dos cargos públicos de Assessor Jurídico, Assessor Legislativo, Assessor de Gabinete e Diretor Geral.

- **Memorando Nº 24/2020, de 16 de dezembro de 2020**, ao Senhor Anderson Parise da Rosa, solicitando relatórios de Gestão Contábil e Financeira.

- **Memorando Nº 25/2020, de 18 de dezembro de 2020**, ao Presidente da Câmara e demais membros da Mesa Diretora, encaminhando relatório mensal do Mês de novembro de 2020.

PARECER

A Controladoria Interna tem atuado na orientação dos órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Houve acompanhamento junto à gestão de pessoal, compras, gestão de contratos e à gestão de contabilidade e finanças.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Baseada nas considerações acima, dentro do escopo analisado, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu estão em conformidade com as exigências legais, contudo permanecem as advertências sobre a necessidade de implementar rotinas de inventário, avaliação e depreciação do Patrimônio Público, ressaltando que o prazo estipulado pela Portaria STN N° 548/2015, de 24 de setembro de 2015, decorrerá em 31.12.2020; e também a necessidade de implementação das rotinas de estoque, bem como a parametrização que ainda não foi realizada, ressaltando os prazos estipulados pela Portaria STN N° 548/2015, de 24 de setembro de 2015.

Santa Terezinha de Itaipu, 15 de fevereiro de 2021.

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do Sistema de Controle Interno